



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Doc. n.º: 06 047115	
Folha	Rubrica
330	

TERMO ADITIVO Nº 02/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO PROCESSO Nº 21206.000047/2015-21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015 CONTRATO Nº 03/2015

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12.04.90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13.12.2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0088-31, doravante denominada como **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. GLAUTO LISBOA MELO JÚNIOR, CPF 904.578.970-15, CI 7048598986 SSP/PC/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e, do outro lado, a empresa **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, com sede na Av. Protásio Alves, nº 4900, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.399/0001-71, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. GABRIEL ZANOTTA, CPF nº 289.331.250-00 CI 6014122061 SSP/RS doravante denominada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quarta e inclusão de cláusula do direito de análise de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por quatro (04) meses, a partir de **03/07/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em consonância com a cláusula quinta do contrato nº 03/2015, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de análise do reajuste do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

1





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 001688, Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e no Termo Aditivo nº 01/2015 não modificadas pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, **22 JUN. 2016**
de de 2016.

PELA CONAB:


GLAUTO LISBOA MELO JÚNIOR
Superintendente Regional



JOSÉ RAMÃO KUN BICCA
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:

8.º TAB.


GABRIEL ZANOTTA
Sócio

Testemunhas:


LISÂNDRA BEATRIZ CICERI


ANTÔNIO ALBERTO MATHEUS DOS SANTOS NETO

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.8tabelionato.com.br

Reconheço a semelhança da firma de: **GABRIEL ZANOTTA** por TELETONER
COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA, de acordo com
documentos aqui armazenados.

Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$ 6,10 Selo: R\$ 0,40
Porto Alegre-RS 22/06/2016 14:20 04610|160000142517

YGOR PRYTOLUK - ESCRIVENTE

